

## ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Câmara Municipal de Cabedelo/PB
(§ 1° do art. 87 da LOM)
Dia 22/05/09

Sustem Forias

## RESOLUÇÃO Nº 174, DE 22 DE MAIO DE 2009.

Cria Comissão de Representação da Câmara Municipal no 334° Encontro Nacional de Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB,

com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 21 de maio de 2009, aprovou, e ele promulga a seguinte:

## RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica criada Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo/PB, para representar a edilidade no 334º Encontro Nacional de Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores, que será realizado no período de 28 de maio a 01 de junho de 2009, no Auditório do Hotel Praia Mar, em Natal - RN, promovido pelo INM — Instituto Nacional Municipalista, conforme programa anexo.

**Parágrafo único.** A Comissão de Representação de que trata o "caput" deste artigo, será composta de no máximo 05 (cinco) Vereadores, podendo integrá-la ainda até 03 (três) servidores da Câmara Municipal, nomeados, conforme previsto no § 4°, do art. 54, da Resolução n° 158/2007 (Regimento Interno da Casa).

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo, garantido a suplementação, se necessária.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 22 de maio de 2009.

Ver. WELLINGTON VIANA FRANÇA